

**16ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e nove, terça-feira, às dezessete horas e trinta minutos (17:30), nas dependências da Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Imbituba, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Saúde da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Estiveram presentes o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Thiago da Rosa e o Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Foi registrada a ausência do Presidente da Comissão, Vereador Matheus Paladini Pereira. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Matheus Paladini Pereira, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 018/2024 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do Projeto de Lei nº 5.650/2024 que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Imbituba no Orçamento de 2024, e dá outras providências. O Vice-Presidente da Comissão designou o Vereador Renato Carlos de Figueiredo que exarou seu parecer nos seguintes termos: O Projeto de Lei nº 5.650/2024 busca viabilizar dotação orçamentária no orçamento vigente para possibilitar transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos, visando a contratação de termo de cooperação com entidade sem fins lucrativos, para atender a uma exigência específica do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), para a elaboração de um Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA. Tal exigência é decorrente da assinatura do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal, firmado entre o Município de Imbituba e o Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA). A assinatura deste termo transferiu ao Município a responsabilidade pela execução de ações relevantes de gestão florestal e ambiental da Mata Atlântica, no âmbito do município. De acordo com o Ministério Público, no Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000760-8, ao assumir as atribuições previstas no termo, o Município de Imbituba comprometeu-se a aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), conforme determina o artigo 38 da Lei nº 11.428/2006. Este plano visa garantir a conservação e recuperação da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, no âmbito do município, cuja proteção é garantida pela Constituição Federal e pela legislação ambiental específica. Com a responsabilidade pela gestão direta de ações de conservação florestal, o Município de Imbituba deve observar que todas as intervenções sobre a vegetação nativa inserida na Mata Atlântica impactam diretamente o meio ambiente e exigem atenção especial. A elaboração do PMMA, portanto, é uma condição essencial para que o Município possa, de forma adequada e sustentável, a gestão ambiental das áreas da Mata Atlântica em seu território. Neste sentido, o projeto propõe, a previsão de recursos no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante alteração orçamentária, para viabilizar uma parceria com instituição sem fins lucrativos, visando a elaboração do PMMA. Esta proposta de alteração e de utilização de recursos do Fundo foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), conforme registrado na Ata nº 04/2022 da 3ª Plenária Extraordinária, anexa ao projeto. Diante do exposto, considerando a relevância do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) como instrumento de gestão ambiental e a exigência do Ministério Público de Santa Catarina para a sua elaboração e

implementação, esta Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 5.650/2024. O projeto assegura o cumprimento de uma exigência legal e responde ao compromisso de preservação e recuperação da Mata Atlântica, um bioma protegido constitucionalmente e de extrema importância ecológica para o Estado de Santa Catarina. Assim, entendemos que as alterações nas peças orçamentárias previstas pelo projeto são necessárias para viabilizar recursos para a efetivação das políticas de proteção ambiental, bem como para o fortalecimento da atuação do Município de Imbituba na gestão sustentável do bioma Mata Atlântica em seu território. Após a apresentação do parecer, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. Nada mais tendo a tratar, o Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Imbituba, 29 de outubro de 2024.

**Thiago da Rosa**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social